



Abertura de concurso de contratação de escola para Técnicos Especializados Terapeuta Ocupacional

António de Jesus Gomes Ivo, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online, gerida pela DGAE, o procedimento de seleção nos termos do Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, relativamente a contratação de escola de técnicos especializados para o ano escolar 2013/2014, a prestar no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto e com os seguintes critérios:

Horário a concurso:

1 Técnico Especializado – Terapeuta Ocupacional – 20 horas (meio horário)

A - Entrega de documentos (Portfólio) – Por email entre.ribeiras.paul@gmail.com, pessoalmente ou por correio registado, durante o período do concurso. Este documento deve reger-se pelas seguintes normas:

- Formato PDF, num máximo de 7 páginas;
- Areal 12 e espaçamento 1,5;

O não cumprimento destas normas implica a exclusão do candidato deste concurso.

B – Realização de Entrevista – Escola Sede do Agrupamento;

C – Requisito prévio – Licenciatura em Terapia Ocupacional

D – Funções a desempenhar – Apoio a alunos a frequentar a Sala da UAM e alunos inseridos em turmas do Agrupamento de Escolas;

E – Local de trabalho – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto (Escola Básica nº 2 do Paul) e Agrupamento de Escolas do Teixoso;

F – Critérios de seleção de candidatos**a) Avaliação do portfólio – ponderação 30%**

- Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver – 10%
- Experiência profissional no âmbito da multideficiência – 5%
- Projetos e programas dinamizados – 5%
- Formação no âmbito das funções do horário a concurso – 10%

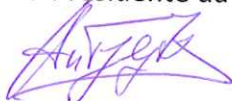
b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação – 35%

- Experiência e conhecimentos da área a que se candidata – 15%
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes – 10%
- Motivação e capacidade de comunicação e trabalho de equipa – 10%

c) N.º de anos de experiência profissional na área – ponderação- 35%

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 9 de outubro de 2013

O Presidente da CAP



(António de Jesus Gomes Ivo)

**Abertura de concurso de contratação de escola para Técnicos Especializados****Terapeuta da Fala**

António de Jesus Gomes Ivo, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online, gerida pela DGAE, o procedimento de seleção nos termos do Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, relativamente a contratação de escola de técnicos especializados para o ano escolar 2013/2014, a prestar no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto e com os seguintes critérios:

Horário a concurso:**1 Técnico Especializado – Terapeuta da Fala – 20 horas (meio horário)**

A - Entrega de documentos (Portfólio) – Por email entre.ribeiras.paul@gmail.com, pessoalmente ou por correio registado, durante o período do concurso. Este documento deve reger-se pelas seguintes normas:

- Formato PDF, num máximo de 7 páginas;
- Areal 12 e espaçamento 1,5;

O não cumprimento destas normas implica a exclusão do candidato deste concurso.

B – Realização de Entrevista – Escola Sede do Agrupamento;

C – Requisito prévio – Licenciatura em Terapia da Fala

D – Funções a desempenhar – Apoio a alunos a frequentar a Sala da UAM e alunos inseridos em turmas do Agrupamento de Escolas;

E – Local de trabalho – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto



F – Critérios de seleção de candidatos

a) Avaliação do portfólio – ponderação 30%

- Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver – 10%
- Experiência profissional no âmbito da multideficiência – 5%
- Projetos e programas dinamizados – 5%
- Formação no âmbito das funções do horário a concurso – 10%

b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação – 35%

- Experiência e conhecimentos da área a que se candidata – 15%
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes – 10%
- Motivação e capacidade de comunicação e trabalho de equipa – 10%

c) N.º de anos de experiência profissional na área – ponderação- 35%

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 9 de outubro de 2013

O Presidente da CAP



(António de Jesus Gomes Ivo)